



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º 820, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 121/PGJ, de 30/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.073263/2017-04,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SG n.º 793, de 17/8/2017, publicada no DOU n.º 160, de 21/8/2017, que trata da aposentadoria da servidora **SHIRLENE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 4747, da seguinte forma:

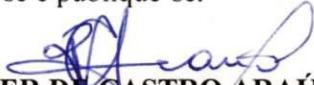
Onde se lê:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **SHIRLENE DE CARVALHO**, (...), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sendo 04/10 (quatro décimos) de FC-01 e 06/10 (seis décimos) de FC-02, os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **SHIRLENE DE CARVALHO**, (...), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sendo 04/10 (quatro décimos) de FC-01 e 06/10 (seis décimos) de FC-02 e da parcela de FC-Opção, correspondente à FC-01, de acordo com o Acórdão n.º 1.870/2005 – TCU – Plenário e Parecer COVAP/SEORI/AUDIN – MPU n.º 1.521/2012, os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO